

LEI Nº161/97

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, aprova e a sua Mesa Diretora, com base no parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste, promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado José Carlos Neto a Rua “ B ” do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.2º - Fica denominado Joaquim José Rosa a “ Travessa B ” do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.3º - Fica denominado Deni Rosa a Rua “ C ” do Bairro Nossa Senhora de Lourdes.

Art.4º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de Novembro de 1997.

Elza Mônica Alves da Silva
Presidente da Câmara

Adair Alves de Assis
Secretário

